

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
e
COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE

BOLSAS DE INICIAÇÃO AO TRABALHO - Coordenação de Inclusão e Diversidade (CID)

A Coordenação de Inclusão e Diversidade- CID, ligado ao Gabinete do Reitor, da Universidade Federal de Pelotas, torna público a seleção de bolsistas, para três (3) Bolsas, no Programa de Bolsas Acadêmicas – PBA – Bolsas de Iniciação ao Trabalho”, de acordo com a Resolução nº 05, de 03 de abril de 2014, do COCEPE, e conforme edital 04/2017 – PRAE, de 02 de maio de 2017, observando o seguinte:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

As Bolsas de Iniciação ao Trabalho têm por objetivo promover a iniciação ao trabalho técnico profissional e de gestão acadêmica dos discentes de graduação na UFPel. Essas bolsas compreendem a modalidade de aprendizagem dentro dos ambientes administrativos da universidade, sob o acompanhamento de um supervisor do setor onde o aluno possa vir a atuar, visando melhorar as condições de estudo e permanência.

Este edital contempla três (3) bolsas, uma para cada núcleo da CID. A atuação dos estudantes será junto ao Núcleo de Ações Afirmativas (NAAF), ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) e ao Núcleo de Gênero (NUGEN), no desenvolvimento de atividades de trabalhos ligados as relações entre os multigêneros e a inclusão-acessibilidade-permanência de estudantes com deficiência, negros, indígenas e quilombolas.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no NAI – Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – Sala 110 – Campus II (Antigo Campus 2 da Universidade Católica e Colégio Diocesano) – Rua Almirante Barroso, 1202 - Centro, Pelotas - RS, nos dias 18 e 19/05/2017 entre 13h e 17h.

Para realizar a inscrição, o candidato deve apresentar a ficha de inscrição preenchida, histórico escolar atual e atestado de matrícula 2017/1. A ficha de inscrição está disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/prae/category/editais-bolsas-de-iniciacao-ao-trabalho/>

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS:

As bolsas serão concedidas no período de junho a dezembro de 2017.

O valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária total de 20h semanais, totalizando 80 horas mensais.

4. REQUISITOS:

Para participar do Programa a de Bolsas Acadêmicas, o acadêmico deverá:

- Estar regularmente matriculado e freqüentando curso de Graduação na UFPel de acordo com as vagas disponíveis;
- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- Ser estudante "Demanda Social"
- Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à

concessão da bolsa.

A CID consultará a relação de alunos beneficiários dos programas de assistência estudantil vinculados à PRAE elegíveis às vagas de "Demanda Social", deste Edital, no endereço: <http://wp.ufpel.edu.br/prae/category/editais-bolsas-de-iniciacao-ao-trabalho/>

5. SELEÇÃO

A Seleção será feita por análise de histórico e entrevista pela equipe encarregada da CID de cada uma das unidades responsáveis. As entrevistas ocorrerão nos seguintes dias, horários e locais:

Data: 23 de maio de 2017

Horário: 14h

Local - NAI – Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – Sala 110 – Campus II (Antigo Campus 2 da Universidade Católica e Colégio Diocesano) – Rua Almirante Barroso, 1202 - Centro, Pelotas - RS, 96010-280

6. RESULTADO

O resultado será divulgado na página <http://wp.ufpel.edu.br/prae/category/noticias/> e na fanpage [@nuaadcapeufpel](https://www.facebook.com/nuaadcapeufpel) .

Após a seleção, os supervisores deverão encaminhar à PRAE a ata do processo com o resultado final, incluindo a alunos selecionados e suplentes. Os seguintes documentos do(s) aluno(s) selecionado(s) devem também ser enviados: cópias da ficha de inscrição, do CPF e comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio a aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta a ou conta poupança).

7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

8. SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao o supervisor informar à PRAE essa alteração.

9. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente.

Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Pelotas, 15 de maio de 2017

Cláudio Baptista Carle
Coordenação da Inclusão e Diversidade